ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços especializados em processos de seleção de pessoal, em especial para a realização de Concurso Público de provas, com vista ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Servidores do município de Agrolândia.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a vacância e criação de cargos, necessária se faz a realização de concurso público, uma vez que esta é a forma constitucionalmente definida para o preenchimento das vagas no serviço público.

3. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS OFERECIDOS

O concurso destina-se ao provimento de cargos específicos de nível superior, assim distribuído:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	NÍVEL ESCOLARIDADE
MÉDICO PEDIATRA DA FAMÍLIA	08 HR	CR	R$ 5.035,69	Formação a nível de graduação em Medicina. Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Registro da especialidade no órgão fiscalizador do exercício profissional
MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA DA FAMÍLIA	08 HR	CR	R$ 5.035,69	Formação a nível de graduação em Medicina. Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional. Registro da especialidade no órgão fiscalizador do exercício profissional.
ENFERMEIRO DA FAMÍLIA	40 HR	01	R$ 3.799,15	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior com registro no órgão fiscalizador da profissão
FONOAUDIÓLOGO	20 HR	CR	R$ 1.560,73	Portador de Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior com registro no órgão fiscalizador da profissão

Obs: as informações contidas no quadro poderão sofrer alterações, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, contato para aprovação do Edital de Concurso junto ao Setor Pessoal da Prefeitura de Agrolândia.

3.2. A jornada de trabalho será a estabelecida na legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

4.1. Os valores das taxas de inscrição para os cargos serão de R$ 100,00 (cem reais) para os de nível superior.

4.2. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados exclusivamente no Banco do Brasil, Agência 3633-1, Conta 29-9, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

4.3. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas **pelo período de 30 (trinta) dias** e serão realizadas **exclusivamente por meio da *internet***, no endereço eletrônico da vencedora da licitação, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

4.4. Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição e nem será possível a sua devolução, ressalvadas as hipóteses de isenção de acordo com o artigo 11 da Lei nº 8.112/90 e Decreto nº 6.393/08.

4.5. As inscrições observarão as disposições que se seguem:

4.5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;

4.5.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;

4.5.3. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.

4.5.4. As inscrições de candidatos **portadores de deficiência** e **afrodescendentes** obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;

4.5.5. As inscrições dos candidatos a que faz referência o item anterior observarão a legislação pertinente.

5. DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

5.1. Caberá à CONTRATADA a publicação no Diário Oficial do Estado, ou no veículo de publicação próprio, do edital do concurso na íntegra, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias, de acordo com a formatação e dimensões que atendam às exigências da Imprensa Oficial.

5.2. Caberá à CONTRATADA garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:

5.2.1. Elaborar e submeter à aprovação prévia da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, os editais e comunicados a seguir relacionados:
a) abertura das inscrições;
b) convocação para as provas objetivas;
c) divulgação dos resultados do julgamento dos recursos;

5.2.2. Elaborar e comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA os editais referentes aos:
a) resultados finais de todas as etapas do certame;
b) resultado final em três listas, contendo, a **primeira**, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a dos portadores de deficiência e afrodescendentes, a **segunda** somente a pontuação daqueles e a **terceira** somente a pontuação destes, sempre pela ordem decrescente da nota obtida;

5.2.3. Publicar o aviso do edital, bem como as demais comunicações necessárias, em jornal de grande circulação e divulgar por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de início das inscrições.

5.2.4. Publicar comunicados relativos aos editais de convocações para as provas objetivas e anúncios de que os resultados provisórios e finais estão disponíveis nos endereços eletrônicos da contratada e da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA e em jornais diários de grande circulação.

5.2.5. Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

5.2.6. Republicar quaisquer dos editais e comunicados, em caso de incorreção.

6. DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

A contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso e respectivo boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como ficha de inscrição.

7. DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

Em relação ao cadastramento dos candidatos, a contratada deverá:

7.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.

7.2. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.

7.3. As listas constantes do item anterior, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas aos servidores responsáveis, que serão, oportunamente, indicados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

7.4. Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 7.3, as seguintes informações estatísticas, graficamente organizadas: número de candidatos inscritos por vaga de cada cargo e de inscritos portadores de necessidades especiais e afrodescendentes por cargo.

7.5. Durante o processo seletivo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para a contratada.

8. DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

8.1. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, fax, telefone (call center), carta ou pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.

8.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 1 (um) dia útil.

8.3. A contratada deverá encaminhar cartão de convocação para a realização das provas a todos os candidatos inscritos, contendo: nome, número do documento de identidade, local de realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência e afrodescendentes) e o cargo correspondente.

8.4. Os cartões deverão ser encaminhados por meio dos correios e a comunicação da remessa deve ser por e-mail, caso conste na ficha de inscrição.

8.5. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o item 8.3.

9. DO CRONOGRAMA

O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

10. DAS ETAPAS

10.1 O Concurso Público compreenderá da seguinte etapa:

1ª Etapa - Provas objetivas - com vinte questões de conhecimentos gerais e vinte de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório e classificatório;

11. DAS PROVAS OBJETIVAS

11.1. As provas objetivas serão realizadas simultaneamente para todos os cargos e deverão conter questões inéditas que serão elaboradas por bancas examinadoras, previamente designadas pela contratada, altamente especializadas e responsáveis pela avaliação do conhecimento e habilidades dos candidatos, abrangendo as capacidades de compreensão, aplicação, análise e avaliação, devendo valorizar o raciocínio e privilegiar a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade.

11.2. As provas objetivas deverão ter no mínimo 40 (quarenta) questões com 05 (cinco) alternativas cada (a quantidade de questões será igual para todos os cargos);

11.3. A contratada deverá elaborar provas especiais para candidatos portadores de deficiência, indicados no formulário de inscrição.

11.4. O conteúdo programático será oportunamente elaborado pela contratada, o qual deverá ser aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

11.5. Os membros das bancas devem elaborar, de forma isolada, as questões de modo a assegurar que nenhum deles obtenha conhecimento do conteúdo global a ser aplicado.

11.6. As questões elaboradas deverão ser submetidas a uma banca de críticos, composta por profissionais distintos da banca de elaboração, para verificação da correta formulação das questões.

11.7. A contratada deverá comparar os gabaritos fornecidos pela banca de elaboração com os gabaritos da banca de críticos e, em caso de divergências, a banca de elaboração deverá reformular a questão.

11.8. As questões elaboradas deverão compor um banco que permita o seu embaralhamento aleatório, por sistema de processamento computadorizado, de modo a permitir, no mínimo, 3 (três) tipos de gabaritos diversificados para cada cargo.

11.9. Deverá ser adotado mecanismo de segurança de identificação do candidato que permita à contratada, no momento da convocação para a posse, a análise e emissão de laudo técnico para comprovar se o candidato é o mesmo que realizou a prova.

11.10. As folhas de respostas das questões das provas objetivas e da prova discursiva deverão ser personalizadas e identificadas por meio do mecanismo de segurança.

11.11. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

11.12. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta.

11.13. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

11.14. A correção das provas discursivas deverá obedecer a critérios de imparcialidade e de impessoalidade, inclusive com o processo de não identificação dos candidatos.

11.15. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

11.16. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

11.17. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, vedado qualquer meio de comunicação externo.

11.18. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* por equipe da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLANDIA.

11.19. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada e da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, conforme data a ser oportunamente definida.

12. DO PESSOAL

12.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais com titulação mínima de mestrado, de preferência doutores.

12.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

12.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.

12.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

12.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas, composta no mínimo por:

a) 1 (um) fiscal para cada 20 (vinte) candidatos, sendo 2 (dois) por sala;
b) 2 (dois) fiscais para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, munidos de detector de metal, para cada grupo de até 300 (trezentos) candidatos;
c) 2 (dois) serventes para cada local de prova;
d) 1 (um) coordenador por local de prova.

12.6. Disponibilizar pelo menos um representante para coordenar a aplicação das provas.

12.7. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público.

13.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico da contratada, protocolado na PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA e encaminhada a contratada.

13.3. As situações nas quais será admitido recurso serão oportunamente definidas pela contratada em conjunto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

14. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

14.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.

14.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro da instituição contratada, com antecedência de 01 (um) dia da aplicação das provas.

14.3. O local de impressão das provas deverá ser filmado 24 (vinte e quatro) horas, devendo os arquivos de filmagem ser arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso.

14.4. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas.

14.5. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

14.6. A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados.

14.7. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do certame, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

14.8. A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA poderá realizar diligência, antes da assinatura do contrato, para verificar a capacidade técnico-operacional da instituição.

15. DOS RESULTADOS

15.1. Efetuadas as correções, a contratada deverá encaminhar diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em duas vias, impressas e em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, conforme discriminado a seguir:

a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;

c) lista de escores e notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;

d) listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

e) listas individuais dos portadores de deficiência e afrodescendentes habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;

f) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;

g) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

15.2. Todos os resultados dos candidatos, com busca por número de **inscrição, RG e/ou CPF,** deverão ser disponibilizados no endereço eletrônico da contratada e da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

16. DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS

A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas.

17. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

17.1. As provas serão realizadas em Agrolândia, sendo de inteira responsabilidade da contratada a contratação dos locais onde deverão ser realizadas todas as etapas.

17.2. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de necessidades especiais, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.

17.3. Os locais escolhidos devem ser preferencialmente, os estabelecimentos de ensino, localizados nas zonas centrais ou de fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte coletivo pelos candidatos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Competirá informar à contratada:

a) a descrição dos cargos e referências salariais

b) as etapas dos concursos;

c) as etapas eliminatórias e classificatórias;

d) os tipos de provas e avaliações;

e) a relação dos nomes que compõem a comissão de concurso para acompanhar a execução dos serviços;

18.2. Competirá, ainda, ao município de Agrolândia:

a) supervisionar a execução do contrato.

b) aprovar o edital e homologar o concurso.

c) efetuar o pagamento do valor estipulado, dentro do prazo estabelecido.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações previstas neste Termo de Referência, deverá a contratada:

19.1. Iniciar os serviços, objeto do contrato, em até cinco dias úteis após a data de publicação do seu extrato no órgão da Imprensa Oficial, apresentando:

a) cronograma definitivo, a ser submetido à apreciação da Prefeitura Municipal, onde estejam discriminados todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;

b) planejamento preliminar, a ser submetido à apreciação, discriminando e detalhando todos os procedimentos a serem adotados relativamente a elaboração de editais e divulgação, inscrições de candidatos, inclusive portadores de deficiência e afrodescendentes, cadastramento dos candidatos, seleção dos profissionais que comporão a banca examinadora, critérios para elaboração de conteúdos e questões das provas, confecção dos cadernos de provas e folhas de resposta, reprodução do material, logística para a aplicação das provas, aplicação das provas, métodos de segurança a serem empregados para a elaboração das provas, para a identificação dos candidatos e para a aplicação das provas, avaliação das provas, divulgação dos resultados das provas, encaminhamento de recursos, apreciação dos recursos, serviços de informação e apoio aos candidatos.

19.2. Prestar pronto atendimento a candidatos ou terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis para tanto: pessoas, linha telefônica, correio eletrônico (*e-mail*), fac-símile, *internet*, correspondência e outros.

19.3. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao concurso, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização.

19.4. Designar responsáveis pela instauração e condução do processo seletivo.

19.5. Especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, em conjunto com a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

19.6. Elaborar provas especiais para candidatos portadores de necessidades especiais, indicadas no formulário de inscrição.

19.7. Elaborar o Edital do Concurso, inclusive quanto ao conteúdo programático que deve ser completo e atual.

19.8. Apresentar a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma acima mencionado, as relações de candidatos aprovados e classificados no concurso.

19.9. Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

19.10. Responder por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às expensas da contratada, as correspondentes despesas no todo ou em parte, de serviços em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação.

19.11. Responder por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e os demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à

alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato.

19.12. Solicitar a prévia e expressa aprovação pela PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.

19.13. Assegurar todas as condições para que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA fiscalize a execução do contrato.

19.14. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento da prestação dos serviços a que se refere este contrato será conforme ordem cronológica, através de depósito bancário em conta corrente, mediante apresentação de Nota Fiscal de Serviços/fatura, após a emissão do termo de aceite definitivo e somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com o FGTS, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA.

21.2. O concurso destina-se ao provimento de cargos atualmente vagos, que vierem a vagar ou forem criados dentro do prazo de validade previsto no edital de abertura de inscrições.

21.3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime dos Servidores do Município de Agrolândia.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - FMS

NOME DA EMPRESA:_____
CGC/CNPJ:_____
ENDEREÇO:_____

Apresentamos nossa proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PEDIATRA DA FAMÍLIA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E FONOAUDIÓLOGO**, objetos da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº **13/2017 - FMS**, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	01	SER.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PEDIATRA DA FAMÍLIA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E FONOAUDIÓLOGO			
				TOTAL:		

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R$_____(_____)

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Validade da Proposta:_____
Prazo para entrega:_____

Data,

_____.
Nome e assinatura do
Representante da Empresa

ANEXO III - MINUTA CONTRATO N º ____/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua dos Pioneiros, nº 109, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **URBANO JOSÉ DALCANALE**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sito à _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, neste ato representada por seu titular, Senhor (a) _____, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 e pelos termos da proposta da Contratada datada de ____/____/17 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a execução do seguinte:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PEDIATRA DA FAMÍLIA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E FONOAUDIÓLOGO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital De Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

Parágrafo Primeiro - A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

O preço contratado por este instrumento, de acordo com proposta apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório é de R$ _____ (_____).

Parágrafo Primeiro – Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS, FGTS e ISSQN, quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

Parágrafo Segundo – Para fins de retenção do ISSQN, a alíquota para o cálculo será representado por 3% sobre o valor total da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - O representante da CONTRATANTE especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato efetuará medições preferencialmente entre os dias 01º e 10º de cada mês, e analisará o avanço físico real dos serviços e verificará o exato cumprimento das obrigações da CONTRATADA no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a execução. Medida e atestada a execução dos serviços, a CONTRATADA entregará a correspondente fatura na Secretaria de Administração Planejamento e Finanças.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado mediante a 1º via da respectiva Nota Fiscal/Fatura e obedecendo a ordem cronológica.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos financeiros conforme dotações classificadas e codificadas descritas abaixo:

Código Dotação	Descrição
12	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
1	Fundo Municipal de Saude de Agrolandia
2057	Manut. do Fundo Mun. de Saude Sus Pacs Psf
333903948000000	Serviços de seleção e treinamento
3670100	Transf.sus/estado/esf

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente Contrato não sofrerá reajuste até o término do mesmo, a contar da data de apresentação da proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O contrato terá a sua vigência em 90 dias, podendo ser renovado por igual período, desde que haja manifesto interesse pelas partes, com antecedência mínima, nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as Obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovam estar cumprindo a legislação em vigor quanto as obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais, tais como: luvas, sapatão, capacete;
f) Recolher o ISSQN na base territorial da execução dos serviços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - Em caso de atraso injustificado do cumprimento do objeto licitado, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5 % sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Segundo - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n°8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n° 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 90(noventa) dias, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n° 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de TROMBUDO CENTRAL para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AGROLÂNDIA, ____ de _____ de 2017.

_____.
Urbano José Dalcanale
Prefeito Municipal

_____.
Representante Legal da Empresa
Nome da Empresa

TESTEMUNHAS:

1-Nome
CPF:

2-Nome
CPF:

ANEXO IV– PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PEDIATRA DA FAMÍLIA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E FONOAUDIÓLOGO.

Item	Quant.	Unid.	Produto	Valor referência unit. em R$
01	01	SER.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE MÉDICO PEDIATRA DA FAMÍLIA, MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA DA FAMÍLIA, ENFERMEIRO DA FAMÍLIA E FONOAUDIÓLOGO.	R$ 5.140,00
				R$ 5.140,00

Justificativa dos preços fixados: O valor tem por base a média dos preços praticados na região do Alto Vale.